



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Taquari - RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar diversas funções, junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais: Lei nº 4.510, de 14 de janeiro de 2022, Lei nº 4.511, de 14 de janeiro de 2022, Lei nº 4.512, de 14 de janeiro de 2022 e Lei nº 4.539, de 09 de março de 2022, para desempenhar funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 237 a 241 da Lei Municipal nº 1.502/94, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.399 de 24 de maio de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores públicos, designados através da Portaria nº 178/2022.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.1.2. A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária, será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 185/2022.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Site: <https://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, redes sociais, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Site: <https://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 243 da Lei Municipal



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

nº 1.502/94.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. A contratação será pelo prazo determinado a partir da data da publicação da lista final dos aprovados no processo seletivo até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses e interrompido a qualquer momento mediante a nomeação de novo servidor por concurso público ou retorno de servidores afastados temporariamente, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A seguir é exposto o quadro demonstrativo de cargos:

QUADRO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Nº	Categoria Funcional	Nº. de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento básico-mês
01	Técnico em Enfermagem	05	40 horas semanais	R\$ 1.218,14
02	Servente	03	40 horas semanais	R\$ 1.027,00

QUADRO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Nº	Categoria Funcional	Nº. de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento básico-mês
03	Eletricista	02	40 horas semanais	R\$ 1.122,40
04	Operador de Máquina Rodoviária	03	40 horas semanais	R\$ 1.369,33

QUADRO III

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Nº	Categoria Funcional	Nº. de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento básico-mês
05	Técnico em Informática	02	35 horas semanais	R\$ 1.172,91
06	Vigia	01	40 horas semanais	R\$ 1.172,91
07	Servente	02	40 horas semanais	R\$ 1.027,00

2.1.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- 2.1.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.1.3. As atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.2. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 134 a 136 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente junto à sede do Município, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, no **período compreendido entre os dias 31 de março, 01 e 04 de abril de 2022**, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 16h.
- 3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 3.3 Não será permitido a entrega de documentos, após a inscrição, tais como cursos, títulos e tempo de experiência profissional.
- 3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.5 O valor da taxa de inscrição, por cargo, corresponde a R\$ 30,00 (trinta reais).
- 3.5.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar guia de recolhimento da taxa de inscrição, paga na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Taquari, no horário das 09h às 11h ou nas Agências Bancárias.
- 3.5.2 A guia de recolhimento da taxa de inscrição deve ser solicitada no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Taquari, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
- 3.5.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.
- 3.6. Para o cargo de Servente o candidato no ato da inscrição, deverá indicar para qual Secretaria irá se candidatar, observando o item 2.1.
- 3.7 Os documentos necessários para a inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, assumindo a total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas, no ato da inscrição.
- 3.8 A inscrição somente será homologada se o candidato anexar toda documentação exigido no Edital nº 013/2022, para o cargo pretendido, juntamente com currículo, anexo II e ficha de inscrição, anexo IV, devidamente preenchida, juntamente com a guia de recolhimento da taxa de inscrição devidamente paga.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado),



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, Anexo IV, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Apresentar cópia e originais de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações Militares.

4.1.4 Prova de quitação das obrigações Eleitorais.

4.1.5 Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo).

4.1.5.1 Caso o comprovante de residência não estiver no nome do candidato, deverá anexar junto ao comprovante de residência uma Declaração de Residência de terceiros, onde devem constar, além do endereço, outros dados pessoais relevantes, como nome completo, RG e CPF.

4.1.6 Apresentar comprovação exigida no requisito do cargo, Anexo I;

4.1.7 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.8 Comprovante de Escolaridade, sempre observando o requisito do cargo Anexo I.

4.1.9 Anexar na inscrição a taxa de inscrição devidamente paga.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Site:<http://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

de um dia, após a decisão dos recursos.

6 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II deste Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 Quadro classificatório para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Prova Prática	42	42
Comprovante de cursos especializados na área de atuação (Máximo três certificados) dos últimos 05 anos.	Duração mínima de 40 horas= 2 pontos	18
	Duração mínima de 80 horas =3 pontos	
	Duração mínima de 120 horas=6 pontos	
Tempo de experiência profissional no cargo, durante os últimos 05 anos.	06 meses a 01 ano = 05	40
	01 ano a 02 anos =10	
	02 anos a 03 anos = 20	
	03 anos a 04 anos = 30	
	04 anos a 05 anos = 40	

6.6.2 Quadro classificatório para os Cargos de Servente, Vigia e Eletricista:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino médio	05	05
Curso Superior	10	10
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização, Mestrado, Doutorado, PhD)	20	20



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Comprovante de cursos especializados na área de atuação (Máximo três certificados) dos últimos 05 anos.	Duração mínima de 40 horas= 2 pontos	15
	Duração mínima de 80 horas =3 pontos	
	Duração mínima de 120 horas= 5 pontos	
Tempo de experiência profissional no cargo, durante os últimos 05 anos.	06 meses a 01 ano	05
	01 ano a 02 anos	10
	02 anos a 05 anos	15
	Mais de 05 anos	20

6.6.3 Quadro classificatório para os cargos de Técnico em Informática e Técnico em Enfermagem:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior	15	15
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização, Mestrado, Doutorado, PhD)	20	20
Comprovante de cursos especializados na área de atuação (Máximo três certificados) dos últimos 05 anos.	Duração mínima de 40 horas= 2 pontos	15
	Duração mínima de 80 horas =3 pontos	
	Duração mínima de 120 horas= 5 pontos	
Tempo de experiência profissional no cargo, durante os últimos 05 anos.	06 meses a 01 ano	05
	01 ano a 02 anos	10
	02 anos a 05 anos	15
	Mais de 05 anos	20

6.7 Motivação para não valoração dos títulos:

- 6.7.1 Nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- 6.7.2 Prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
- 6.7.3 Certificados emitidos, após a data de publicação do edital de abertura;
- 6.7.4 Falta de assinatura no documento apresentado;
- 6.7.5 Sem tradução quando realizado no exterior;
- 6.7.6 Sem a equivalência à área do cargo pleiteado;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- 6.7.7 Título sem validação dos órgãos competentes;
- 6.7.8 Carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de formação acadêmica – *Lato Sensu* 360 horas;
- 6.7.9 Com informações insuficientes para avaliação pela Comissão;
- 6.7.10 Com frequência inferior a 75% e alcance mínimos para aprovação;
- 6.7.11 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

7 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- 7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado em meio eletrônico oficial do Município, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8 PROVA PRÁTICA

- 8.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com avaliação individual por candidato, exclusivamente, para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária.
- 8.2 A prova prática consiste na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidade dos candidatos em relação às funções inerentes ao cargo.
- 8.3 Os candidatos relacionados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.
- 8.4 O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-las por não portar documentos de identificação necessário será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5 A lista dos classificados aprovados para a prova prática, dia, horário, local de aplicação e metodologia de avaliação da prova serão publicados site: <https://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari.
- 8.6 O candidato convocado para as provas práticas deverá:
 - a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
 - b) estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), na forma prevista neste Edital;
 - c) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos do carro em específico, dentro do prazo de validade.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

8.7 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo não realizarão a prova de direção veicular e serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, sendo atribuído o resultado de reprovado na prova prática.

8.8 O processo de aplicação da prova prática poderá ser filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados.

8.9 No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ata de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, na presença dos membros da Comissão, tomando imediata ciência de seu resultado.

8.10 A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos, exclusivamente, para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária, com aplicação individual por candidato.

8.11 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, aproveitamento do equipamento e economicidade de material.

8.12 O candidato que não executar e/ou concluir a prova prática no tempo máximo determinado terá nota zero na prova prática.

8.13 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.

8.14 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.

8.15 Segue abaixo a descrição básica da metodologia de avaliação da prova prática do cargo de Operador de Máquina Rodoviária:

a) 20 pontos – carregar caminhão com 10m³ de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo;

b) 22 pontos – cavar uma sarjeta de 03 metros de comprimento, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo.

8.16 Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que cometer qualquer uma das irregularidades abaixo:

a) faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

b) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;

d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento de um membro da Comissão, antes de ter concluído a mesma;

e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;

f) deixar de assinar a Lista de Presença;

g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

continuidade à execução da prova;

h) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;

i) não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos do cargo em específico, dentro do prazo de validade;

j) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.2 O recurso deve ser endereçado a Comissão via Protocolo Geral da Prefeitura de Taquari.

9.2.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação (nome completo, cargo e número de inscrição) do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.2.2 Não será permitido a entrega de documentos novos em recurso, tais como cursos, títulos e tempo de experiência profissional, que possam ser título de pontuação.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos do candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, a classificação será definida por sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins, na data divulgada através do cronograma do Edital, na presença dos candidatos interessados.

10.3 O Edital do resultado preliminar será publicado no site: <http://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, redes sociais publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari.

10.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.3 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.4 Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;

12.1.5 Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;

12.1.6 Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.

12.1.7 Apresentar cópias:

12.1.7.1 Carteira de Identidade;

12.1.7.2 Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;

12.1.7.3 PIS/PASEP;

12.1.7.4 CPF;

12.1.7.5 Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos;

12.1.7.6 Certidão de nascimento ou casamento;

12.1.7.7 Carteira de Nacional de Habilitação;

12.1.7.8 Certificado Militar (para o sexo masculino);

12.1.7.9 Carteira de Registro Profissional;

12.1.7.10 CTPS (página da foto e dados pessoais);

12.1.7.11 Conta corrente ou conta salário BANRISUL;

12.1.7.12 01 Foto 3x4 (recente);

12.1.7.13 Comprovante de Endereço;

12.1.7.14 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

13 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado, no site <http://www.taquari.rs.gov.br/>, por meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, e ou por contato telefônico.

13.1 O candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para manifestar interesse ao cargo, através de protocolo (Protocolo Geral do Município) ou via e-mail (dep.rh@taquari.rs.gov.br).

13.2 Não comparecendo no prazo do item 11.3 o candidato convocado ou verificando-se o



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.3 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses.

13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Taquari, 21 de março de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Anexo I

Atribuições e Requisitos dos Cargos:

Cargo: Eletricista
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto, suplementada por curso ou treinamento específico. Certificado NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidades) e Certificado de NR35 (Trabalho em Altura). Idade mínima 18 anos.
Descrição Sintética: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e som.
Descrição Analítica: Inspeccionar e reparar instalações elétricas internas e externas, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som; planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e consertar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços, e executar tarefas afins.

Cargo: Operador de Máquina Rodoviária
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima 18 anos. Carteira Nacional de Habilitação profissional Categoria C. Experiência profissional comprovada em operar motoniveladora (patrola).
Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis
Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro-plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros, executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento, ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem, executar tarefas afins.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Cargo: Servente

Requisitos: Alfabetizado. Idade mínima 18 anos.

Descrição Sintética: Atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de preparação de alimentos, limpeza em geral.

Descrição Analítica: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc., remover lixo e detritos, lavar e encerar assoalhos, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder à remoção de móveis, máquinas e materiais em geral, atender telefone, anotar e transmitir recados, preparar café, chá, e servi-los, limpar e preparar cereais, carnes, vegetais, etc., auxiliar nos trabalhos de forno e fogão, transportar volumes, executar outras tarefas semelhantes.

Cargo: Técnico em Enfermagem

Requisitos: Ensino Médio Completo. Habilitação específica para o exercício da profissão. Idade mínima 18 anos.

Descrição Sintética: Realizar atividades de nível médio, envolvendo orientação, acompanhamento e execução dos trabalhos de Enfermagem em grau auxiliar e participação no planejamento da assistência de Enfermagem.

Descrição Analítica: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, assim como na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; efetuar o controle de estoque de materiais e medicamentos; prestar serviços de enfermagem, oferecendo proteção, recuperação e reabilitação, de acordo com planos estabelecidos; controlar sinais vitais e controlar matérias para exames; realizar investigações epidemiológicas; preparar e administrar medicações; realizar curativos e retiradas de pontos; aplicar frio e calor; efetuar a verificação de pressão arterial e glicoteste; realizar imunizações; auxiliar o enfermeiro ou médico nos exames ou procedimentos mais complexos; executar atividades de apoio, tais como lavagem e preparo de materiais; auxiliar e participar com enfermeiro nas atividades educativas; executar outras tarefas correlatas, dentro da competência de sua função.

Cargo: Técnico em Informática

Requisitos: Ensino Médio Completo – Curso Técnico Completo. Idade mínima 18 anos.

Descrição Sintética: Executar atividades de suporte ao usuário e instalação/manutenção de equipamentos e programas visando o bom funcionamento dos recursos de tecnologia da informação da Prefeitura.

Descrição Analítica: Gerenciar a rede local, manter cadastro dos operadores da rede local, instalar, manter e atualizar "softwares", efetuar cópias de segurança, auxiliar os usuários na utilização dos equipamentos de informática, supervisionar a manutenção dos



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

microcomputadores e solicitar o atendimento do serviço especializado, quando necessário, operar e manter os sistemas de informação em uso na instituição, participar de atividades de educação ambiental e atendimento ao público, zelar pelo material e equipamento em uso, providenciando a manutenção que se fizer necessária, zelar pela boa ordem dos locais de trabalho, observando as normas de segurança e outras vigentes na Prefeitura, executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas, compatíveis com a sua atividade profissional.

Cargo: Vigia
Requisitos: Ensino fundamental incompleto. Idade mínima 18 anos.
Descrição Sintética: Exercer a guarda em logradouros públicos e próprios municipais.
Descrição Analítica: Exercer a guarda em locais previamente determinados, conduzir veículos oficiais quando em serviço de guarda, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc., controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder às chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer tarefas afins.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 013/2022

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	31 de março, 01 e 04 de abril
Publicação dos Inscritos	06 de abril
Recurso da não homologação das inscrições	07 de abril
Manifestação da Comissão na reconsideração	08 de abril
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e publicação da relação final de inscritos	11 de abril
Análise dos currículos	12, 13 e 14 de abril
Publicação do resultado preliminar	18 de abril
Recurso	19 de abril
Manifestação da Comissão na reconsideração	20 de abril
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e publicação do resultado preliminar	25 de abril
Data provável de aplicação da prova prática para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária	26 de abril
Aplicação do critério de desempate	27 de abril
Publicação da homologação final	28 de abril



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Relação de documentos entregue à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 013/2022.

Inscrição Nº : _____

Nome do Candidato: _____

Cargo a se inscrever: _____

Número do RG: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 013/2022 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Taquari, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 013/2022

Inscrição Nº: _____ (será preenchido pelo atendente)

Nome do Candidato: _____

Cargo a se inscrever: _____

Assinatura do Atendente